

ENCONTRO NACIONAL - 4ª CCR

Brasília - 1º a 3 de outubro



MESAS TEMÁTICAS – CONCLUSÕES

SUGESTÕES PARA A 4ª CCR

SUGESTÕES GERAIS

1. Subsidiar os membros sobre atuações na exigibilidade de análises de impactos cumulativos e sinérgicos nos licenciamentos ambientais de grandes empreendimentos na zona costeira, evitando fracionamentos que importem na indefinição da capacidade de suporte das áreas utilizadas.
2. Tendo em vista a existência de um Fórum Nacional de Combate ao Impacto dos Agrotóxicos desde 2009, e a existência de 30 Fóruns similares em praticamente todos os Estados da Federação, SUGESTÃO para a 4ª CCR SERIA FOMENTAR ou até mesmo RECOMENDAR a participação de membros do MPF em todos os Fóruns Estaduais (FGCIAS); a sugestão apresentada se insere dentro da do Planejamento Estratégico e da Ação Nacional do CNMP que em 2014 inseriu o combate ao uso indiscriminado dos Agrotóxicos dentro das duas iniciativas citadas (Ação Nacional 6).
3. Atuação da 4ª CCR em conjunto com a PFDC e a 1ª CCR para reduzir o índice das subnotificações de intoxicação por agrotóxicos nos Estados da Federação.
4. Cobrar do Poder Público a aplicação do art. 54 da nova Lei de Agrotóxicos (lei 14785), que determina a atuação do Poder Público para esclarecer e instruir a população em geral sobre o uso seguro de agrotóxicos e os efeitos prejudiciais aos seres humanos e ao meio ambiente pela sua utilização indevida, focando especialmente na educação ambiental em escolas.
5. Atuar para que o MPF, por meio da 4ª CCR, seja protagonista na regulamentação da pulverização terrestre, inclusive em conformidade com a NT encaminhada pela 6.CCR aos órgãos federais (NT elaborada em conjunto com o GT Agroecologia e remetida também aos FCIAS).
6. Fica como sugestão final a atuação da 4ª CCR para atuar na elaboração de políticas públicas que evitem situações relativas à deriva de agrotóxicos, decorrentes da aplicação aérea, visando ao menos a aplicação por melhor técnica (drones, p. ex.) se está diminuir a deriva, mas com o objetivo precípuo de evitar o uso indiscriminado de agrotóxicos, lembrando que o STF já entendeu como constitucional a PROIBIÇÃO da aplicação aérea por um Estado da Federação (no caso, o Ceará).
7. Atuar na ADI 7146 perante o STF, o que auxiliaria o MPF no tratamento uniforme do tema de ocupações irregulares em Áreas de Preservação Permanente, uma vez que a alteração do Código Florestal pela Lei 14.285/2021, permitiu que os municípios reduzissem as faixas de proteção e promoveu a regularização de vários empreendimentos e construções ao longo de rios, dificultando sobremaneira a atuação do MPF nesses casos.

SUGESTÕES SOBRE OS OCITAS E GTS

8. Realizar uma divisão bem definida entre a função do GT e do OCITA e os seus instrumentos (PGEA x PA) para evitar sobreposição de funções. Propõe-se as seguintes distinções:

OCITA	GT
Atuação com delegação ampla do Coordenador da 4ª Câmara.	Atuação geral sobre o tema, podendo ter delegação específica para atuação em determinado caso.
Possui atribuição executiva na matéria de Coordenação, podendo instaurar PA e requisitar informações diretamente de órgãos externos.	Não possui atribuição executiva, dependendo da deliberação da Coordenação da CCR.
Ofício com decisão monocrática.	Atuação com deliberação colegiada.
Papel de definição de articulação com órgãos externos na matéria ambiental.	Não há articulação com os ofícios comuns.
Levantamento estatístico da atuação do MPF em cada um dos temas.	Não há essa previsão genérica.

Dentro da perspectiva da delimitação das atribuições do OCITA, sugere-se o seguinte:

- I. Que a definição dos temas seja feita com articulação com os temas dos GTs, com finalidade de evitar trabalho em duplicidade.
- II. É preciso que haja um detalhamento do plano de trabalho do OCITA, de modo a identificar objetivos, metas, prazos e resultados esperados. Sugere-se um modelo abaixo.
- III. Os Ocitas, dentro da temática proposta, devem auxiliar a Coordenadora da 4ª CCR na definição de prioridades de ações locais e regionais, a partir de levantamento estatísticos, reuniões com os Oficinas Comuns ou a propositura de encontros regionais para este mister.
- IV. Sobre a delimitação da atribuição de cada OCITA, discutiu-se que cada um deles deve ter temas mais gerais, os quais serão aprofundados de acordo com o detalhamento do plano de trabalho.
- V. Especificamente em relação aos OCITAS atuais, sugere-se a substituição do OCITA vago, com o tema “marcos demarcatórios”, pelo OCITA com o tema **fauna**.

- ## **INTERLOCUÇÃO COM ÓRGÃO AMBIENTAIS**

11. Fazer a interlocução com o Ministério das Relações Exteriores e Ministério da Justiça para participação no Comitê Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico Ilícito, em fase de criação.
12. Promover diálogo institucional com o IBAMA (encontros, workshops, etc.) para orientá-los juridicamente, a fim de aprimorar a atuação nos pátios das madeireiras e elevar a qualidade dos documentos que chegam ao MPF.
13. Interlocução com a PF para que desmatamento a corte raso seja objeto do Projeto Prometeus (Igor Spíndola fará levantamento do número de procedimentos criminais e apresentará os dados à 4ª CCR para encaminhamento à Polícia Federal).
14. Interlocução com a ANM para reforçar a necessidade de que atue no monitoramento de jazidas ainda não identificadas.
15. Interlocução com a PR-DF devido aos processos e procedimentos relacionados às atividades da ANM e que impactam diretamente no enfrentamento ao garimpo ilegal.
16. Interlocução com órgãos públicos para implementar monitoramento permanente da qualidade de água dos rios amazônicos e dos alimentos, com relação à contaminação por mercúrio. Instituir fluxo de trabalho para acompanhar as consequências socioambientais e à saúde pública decorrentes da utilização de mercúrio na atividade de mineração.

17. Promover encontro presencial de trabalho com os membros que atuam na gestão ambiental e patrimonial dos dezessete Estados costeiros.
18. Realização de uma Oficina de Capacitação para membros sobre o tema da qualidade da água e sua contaminação por agrotóxicos a ser realizada em conjunto com o Ministério da Saúde (Coordenação Geral de Vigilância em Saúde Ambiental – CGVAM) em colaboração com o Projeto Conexão Água do MPF.
19. Realizar encontro específico sobre o tema Sítios da Unesco.

ENUNCIADOS E ORIENTAÇÕES

20. **Sugestão de enunciado ou orientação:** “é possível o arquivamento de Notícia de Fato Criminal instaurada a partir de auto de infração, lavrado pelo IBAMA ou pelo ICMBio, baseado unicamente em sensoriamento remoto.
21. Analisar a possibilidade de propor enunciados em relação à ausência de atribuição da 4ª CCR no que se refere aos crimes do art. 56, I, III e IV e 57 da Lei 14.785/2023.
22. Editar uma orientação para afirmar que a multa ambiental, aplicada pelo funcionamento inadequado do PREPS, não é suficiente para a reprovação da conduta, havendo necessidade de ANPP ou de ação penal.
23. Reavaliar os casos de arquivamento de procedimentos, ao menos em casos de ANPP, quando há declaração falsa nos sistemas de pesca do Ibama, uma vez que, rotineiramente, a declaração falsa tem o objetivo de acobertar a pesca ilegal que será feita durante o período do defeso.

ACORDOS AMBIENTAIS

Considerando que são três tipos de acordos penais no meio ambiente, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.

Em relação à transação penal, sugerimos que haja uma **orientação** de observância do art. 27 da Lei nº 9.605, de 1998, que impõe a “prévia composição do dano ambiental” para a celebração do acordo. Contudo, houve consenso no grupo de que, como a transação penal não suspende o prazo prescricional, normalmente se exige a composição do dano ambiental concomitantemente à celebração do acordo. Ademais, é importante os membros se atentarem (**orientação pela 4CCR**) para o prazo prescricional para propor e também para colocar um prazo de cumprimento que seja passível de fiscalização e, se for o caso, para o oferecimento da denúncia.

Na suspensão condicional do processo, cabe também aos membros do MPF atentarem para o art. 28, I, da Lei nº 9.605, 1998, de que a extinção da punibilidade depende de laudo de constatação de reparação do dano ambiental, que deve ser solicitado, pelo beneficiário, ao órgão ambiental com atribuição **(orientação pela 4CCR)**.

Nos casos em indubitáveis construções em Áreas de Preservação Permanente, sem possibilidade de regularização, sugere-se que os colegas do MPF coloquem a cláusula de “demolição” e também a elaboração do “Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD)”. A colocação de cláusula de demolição de obras irregulares neste caso, mesmo que isso esteja implícito na exigência do PRAD, vem de uma experiência dos colegas da mesa de notarem que há sempre uma pressão dos particulares de tentarem regularizar no órgão ambiental construções em APP (**orientação pela 4CCR**).

ANPPs E TACS, FORMA, CLÁUSULAS, DESTINAÇÃO DE VALORES, PROJETOS PARA RECOMPOSIÇÃO/RESSARCIMENTO DE DANOS

A realização de projetos de recuperação ambiental pode utilizar o mecanismo de conversão de multas do Ibama, que possuem fundamento no Decreto 6.514, de 2008, arts. 139 a 143 e a instrução normativa nº 21, de 2023.

Dentro da autonomia do MPF, é preferível a utilização do inciso V, que dá a atribuição à Instituição de prever outras cláusulas no ANPP que tenham pertinência e mais efetividade na proteção do bem jurídico lesado (**orientação da 4CCR**). Isso é importante por conta de sucessivas decisões judiciais que entendem que a utilização do inciso IV (prestação de serviço) dá exclusivamente ao juízo da execução penal a atribuição de prever qual entidade será beneficiada.

Em caso de bens, o membro do MPF pode solicitar lista de bens aos órgãos públicos e colocar que o interessado do acordo entre diretamente o bem ao órgão público. Em caso de projetos, da mesma forma, após o órgão público formalizar o projeto e prever os prestadores de serviço que atuarão no prazo, com valores e número de conta, caberá ao interessado no acordo fazer os depósitos devidos e o órgão público fazer a prestação de contas ao final.

Capacitações com ênfase nas atividades operacionais e na exploração de locais de interesse, a exemplo do que ocorreu na Operação Baú (PRM Altamira).

Criação e difusão de boas práticas, já que se trata de uma matéria muito específica, com detalhamento do que deu certo (criação de fluxogramas ou roteiro de atuação). Desenvolver uma capacitação na ESMPU sobre o tema. O membro da mesa com experiência do tema, indicou ser essencial o rastreamento dos equipamentos utilizados, com identificação dos produtores do maquinário utilizado no garimpo.

Nos termos do ODS 13, a atuação ministerial, em matéria de emergência climática, congrega questões relacionadas à mitigação das emissões, à transição energética e à recomposição dos biomas, e deverá, considerada a intensificação de eventos climáticos extremos, priorizar as questões relacionadas à (i) adaptação climática e (ii) prevenção e preparação para desastres climáticos.

Para tanto, deverão ser observadas as recomendações expedidas pelo TCU no que se refere ao Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, e pelo Banco Mundial. O investimento em adaptação climática e prevenção a desastres representa efetiva economia aos cofres públicos e deve centralizar os esforços do MPF.

Acerca do enfrentamento aos incêndios florestais, a questão apenas tangencia o objeto do GT Emergência Climática, e demanda estratégia de enfrentamento específico, a qual observe as peculiaridades dos incêndios nos diferentes biomas, e os desafios impostos a

Posição mesa temática 6: Com relação aos questionamentos introduzidos acerca da criação de GT/OCITA para trato da questão alusiva à fauna, a deliberação foi no sentido de que a temática será melhor enfrentada de maneira transversal, de sorte a não onerar a escassa força de trabalho ora existente.

Posição mesa temática 11: Produzir um levantamento dos casos pelo país que envolvem fauna, tanto criminais quanto de tutela coletiva, para saber efetivamente se é viável e produtiva a criação de um GT específico para a fauna e com relação a crimes ambientais.

SUGESTÕES PARA OS OCITAS

SUGESTÕES GERAIS:

2. Atentar às questões afetas à litigância climática nas diversas frentes de trabalho desenvolvidas.

SUGESTÕES ESPECÍFICAS:

- ### 1. Ocita Patrimônio Cultural:

- a. levantamentos estatísticos pelo OCITA; b) mapeamento de procedimentos administrativos de tombamento e registro em âmbito nacional - sugerimos fazer a avaliação da ação coordenada desenvolvida pelo GT há aproximadamente 8 anos – GT disponibiliza modelo de ACP caso deseje; c) otimizar os trabalhos de parceria do OCITA, com a verificação de estados com maior quantidade de procedimentos administrativos em aberto e provocação direta, inclusive com pulverização de modelo

de ação; inserir o membro do ocita nos gts para evitar colisão.

2. Ocita de Biodiversidade e Qualidade da Água:

- a. Fazer uma aproximação com o Ministério da Saúde e se possível com os Estados para identificar quais estão realizando a vigilância e o controle da qualidade da água, em quais a situação se encontra mais crítica, sem a inserção de dados no SISAGUA; mais ainda, a possibilidade de atuação do MPF em apoio ou substituição aos Municípios para verificação da qualidade da água (no caso não realizando propriamente o controle – MPF – mas cobrando que seja feito).
- b. Realizar o controle da qualidade da água com relação à contaminação por agrotóxicos, o que atualmente não é realizado pela quase totalidade dos Municípios; o controle da qualidade da água pelos Municípios deve ser feito, sob pena de responsabilização, inclusive em caso de falta de competência técnica dos Municípios, deve ser solicitada a ajuda dos Estados e da União.

SUGESTÕES PARA OS GRUPOS DE TRABALHOS DA 4ª CCR

SUGESTÕES GERAIS:

1. Adoção de um plano de trabalho específico para a métrica de ações e resultados. Sugerimos a adoção de um modelo em que se preencha campos específicos dispostos na seguinte planilha:
 PLANO DE TRABALHO. OCITAS e GTs.
2. Analisar o guia para obras para preservação de erosão costeira do GI-GERCO como ponto de partida para construir uma metodologia de avaliação coordenada do próprio MPF; que inclua um zoneamento com mapeamento de áreas de restinga e mangue, propondo alternativas tecnológicas que sejam ambiental, econômica e socialmente viáveis, inclusive com a elaboração de um guia de atuação para os membros que enfrentam esses problemas em suas atribuições diárias.
3. Atuar de forma cooperativa com os órgãos competentes ambientais da União, Estados e outros, para criar um projeto de definição concreta das linhas de preamar, de restinga e de costa; inclusive com a análise da viabilidade de alimentar sistemas de mapeamento já existentes, a exemplo do Geo-Radar e Plataforma territórios vivos com esses dados. Essa atuação cooperativa pode resultar no aumento da demarcação dessas linhas de preamar, também de restinga e de costa.
4. Fornecer subsídios aos membros para o fomento da discussão e a exigibilidade da elaboração e implementação dos planos de gerenciamento costeiro.

- ### SUGESTÕES ESPECÍFICAS:

- a) Estudo e nota técnica sobre possibilidade de abate sanitário de gado doméstico apreendido em terra protegida (UC e TI).
- b) estudo e nota técnica sobre possibilidade de usar o art.25 da Lei 9.605 para autorizar o confisco de terras em caso de ilícitos ambientais administrativos e criminais (terra usada como instrumento do ilícito);
- c) estudo e notas técnicas apontando fragilidades do SISDOF e do SISCAR, sugerindo a modernização dos sistemas.
- d) estudo e nota técnica sobre o monitoramento da cadeia econômica da madeira (ex.: chipagem) e fiscalização de planos de manejo florestal.

milionários, que não são cancelados pelo Ministério da Pesca

5. GT Unidades de Conservação:

a. Incentivar que o ICMBio utilize mais o georreferenciamento para aferir desmatamentos e fazer as respectivas autuações. No Paraná, o ICMBio, com recursos de um acordo judicial, está com programação de contratação de uma empresa. O ICMBio tem setores de georreferenciamento mas que não conseguem cuidar de cada NGI e os servidores do NGI não são treinados para isso. Outra problemática também no ICMBio, é a crescente exigência pelo judiciário de que haja a elaboração de laudos periciais criminais para a atuação criminal do MPF. Isso faz com que todos os casos de unidades de conservação tenham de instaurar inquérito policial. O ICMBio pode fazer “relatórios técnicos” mas normalmente não faz. Normalmente é feito apenas “Relatórios de Fiscalização” que diminuem a “força” que o MPF tem de atuar na área criminal, sem instauração de inquérito policial. Em uma fase mais evoluída, inclusive, o ICMBio poderia capacitar seus servidores para virarem peritos.

6. GT Emergências Climáticas:

a. Nos crimes contra a flora, sugerimos que o grupo organize quesitos que possam relacionar o desmatamento com o aquecimento global (a exemplo da captura de carbono). A partir desses quesitos, os membros do MPF poderão pedir respostas à perícia da PF para aprimorar a reparação do dano criminal e cível. Após a realização desses quesitos, sugerimos também reunião do GT com o órgão central da polícia federal para que a perícia comece a considerar, nos crimes de desmatamento, danos muito além da mera recomposição florestal, abarcando prejuízos climáticos também.

b. Elaboração de roteiro facilitado de atuação em matéria de prevenção e preparação a desastres climáticas;

c. Análise e estudo quanto à viabilidade da inserção da variável climática nos licenciamentos ambientais:

d. Viabilizar acesso aos dados de emissões corporativas e por UF do sistema SIRENE, a fim de que seja possível viabilizar eventuais ações de litigância climática em relação aos principais emissores;

e. Acompanhar a publicação e implantação do Plano Clima.

7. GT Biomass:

a. Sugerimos que o GT, através de parcerias, principalmente com o MAPBIOMAS, ajude no mapeamento estadual dos biomas existentes, com encaminhamento de alertas de desmatamento para os colegas de primeira instância. É

b. Objetivo principal do GT Biomas seria debater formas de implementar o ODS 15: “proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade”.

d. Ficou patente a necessidade de subgrupos de trabalho representativos desses biomas, de forma a agrupar esses problemas e possibilidades de atuação. Essa reflexão suscitou o problema da amplitude/admissibilidade do próprio GT.

f. O GT irá interagir com a direção nacional do IBAMA, do ICMBio e AGU, para verificar as estratégias de atuação dos órgãos ambientais por bioma, de forma a debater de forma específica essa proteção administrativa, inclusive mediante ação coordenada, à exemplo do Amazônia Protege, em relação ao bioma Cerrado.

a. Sugerir ao GT Agroecologia que atue para inserir o MPF nas discussões referentes à elaboração de políticas públicas (por meio de NTs, p. ex.) como o PLANAPRO e PRONARA.